INSTITUTO FEDERAL
Rondônia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 185/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.003646/2025-58

DOCUMENTO SEI Nº 2798152

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO CURSO DE ESTERILIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA PARA MANICURES VINCULADO AO PROJETO VIVA SAÚDE, NO ÂMBITO DO IFRO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de Profissionais Bolsistas, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Continuada de Esterilização e Biossegurança para Manicures – Projeto Viva Saúde, no Campus Guajará-Mirim, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP n. 025/2015, e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. DO PROJETO

1.1 O macroprojeto Viva Saúde: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira, tem como finalidade implementar ações que visam fortalecer a conscientização da população sobre medidas preventivas e cuidados com a saúde, além de reforçar a importância da preservação ambiental e da vigilância epidemiológica. Dentre os diversos objetivos do projeto, sobretudo, os listados no eixo educação em saúde, destacam-se a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, visando contribuir com a oferta de mão de obra qualificada para atender a população de Guajará-Mirim e regiões adjacentes.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão em acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, no curso de Formação Continuada de Esterilização e Biossegurança para Manicures que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Guajará-Mirim.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os(as) profissionais enfermeiros(as), biomédicos(as) e farmacêuticos(as)/bioquímicos(as) que possuam vínculo com o serviço público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal). Na hipótese de não haver preenchimento total das vagas por candidatos(as) com vínculo no serviço público, poderão ser convocados(as) candidatos(as) sem vínculo, em razão da natureza orçamentária, observados os requisitos de ingresso estabelecidos neste edital para cada função.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas tanto candidatos(as) com vínculo no serviço público quanto aqueles(as) sem vínculo, sendo que a ordem de preenchimento obedecerá ao seguinte critério: primeiramente os(as) candidatos(as) com vínculo e, em seguida, os(as) candidatos(as) sem vínculo.

3.2 Para candidatos sem vínculo com o serviço público, serão aplicados os descontos legais previstos em legislação vigente.

3.3 No caso de candidato com vínculo com o serviço público, em qualquer esfera, não há incidência de descontos.

3.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.5 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP/IFRO e outras legislações vigentes.

3.7 Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.8 Todos os anexos que solicitam assinatura deverão conter assinatura eletrônica através da plataforma GOV.BR ou similares, sendo vedado o uso de assinaturas de grafia escaneadas e incluídas nos documentos.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis no processo seletivo

Cargo/Disciplina	Carga Horária	Nº de Vagas	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções
Professor Formador Doenças transmitidas por alicates e outros utensílios de manicure	10 horas	01	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	**Graduação (bacharelado ou licenciatura) em: Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica** (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possui vínculo com o serviço público)
Professor Formador Orientação e recomendações gerais de Biossegurança para manicures	10 horas	01	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	**Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica** (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possui vínculo com o serviço público)
Professor Formador Descarte seguro de resíduos.	10 horas	01	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	**Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica** (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possui vínculo com o serviço público)
Professor Formador Procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente e dos instrumentos de manicure.	10 horas	01	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	**Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica** (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possui vínculo com o serviço público)
Professor Formador O processo de esterilização: manuseio da autoclave	20 horas	01	Presencial	R$50,00 Hora/Aula	**Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica** (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possui vínculo com o serviço público)

4.2 A graduação exigida constitui requisito mínimo para participação no processo seletivo, sendo eliminatório o não atendimento a este requisito.

4.3 O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 03 (três) disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Projeto.

4.4 O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe.

4.5 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento **e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

5. INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Poderão inscrever-se neste Edital profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, sendo priorizada a contratação daqueles que possuam vínculo, em razão da natureza orçamentária.

Parágrafo único. Os candidatos deverão comprovar formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.

5.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail. O(a) candidato(a) deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, em formato PDF, para o endereço eletrônico <vivasaude.educacao@ifro.edu.br> juntamente com os demais documentos e formulários exigidos neste Edital.

Parágrafo único. O envio deverá ocorrer até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar: **Nome do(a) candidato(a) / Inscrição para Bolsista do Curso Esterilização e Biossegurança para Manicures – Projeto Viva Saúde**.

5.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, além do Anexo I, os documentos relacionados abaixo, em formato digital (PDF), na seguinte ordem:

a) Cópia legível de documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade (modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou comandos militares; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam validade como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), no caso de candidatos estrangeiros. *(de caráter eliminatório)*

b) Cópia legível do CPF. *(de caráter eliminatório)*

c) Comprovante de residência atualizado.

d) Comprovante de vínculo com a Instituição *(apenas para servidores)*.

e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF.

f) Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional **(Anexo II)** devidamente preenchido com a pontuação indicada pelo candidato;

g) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

h) O candidato poderá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta nos itens 5.3 e 5.4.

Paragrafo único. **O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato**, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6 Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7 Documentos como diplomas e certificados devem conter digitalização de frente e verso, bem como estar devidamente assinados pelo candidato.

5.8 O IFRO, por meio do Projeto Viva Saúde, não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por comissão avaliadora, composta por servidores(as) do IFRO – Campus Guajará-Mirim, designados(as) por portaria, com base nos critérios e valores de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite Pontuação
Formação Acadêmica	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	*Sem pontuação*	*(caráter eliminatório)*	*(caráter eliminatório)*
Vertical (cumulativo)	b) Especialização *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	10	10
	c) Especialização *Stricto Sensu* em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	Curso	8	8
	d) Especialização *Lato Sensu* na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	3	6
	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	5
Experiência profissional (cumulativo)	f) Professor Formador - Experiência em Docência na área de formação.	Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)	10	20
	g) Professor Formador - Experiência em Docência na área de formação	Semestre	5	10

6.2 Os candidatos deverão preencher o Anexo II baseado no quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela comissão avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3 A pontuação terá caráter exclusivamente classificatório, sendo eliminatório o não atendimento ao requisito mínimo de ingresso estabelecido no Quadro 1.

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.

c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração no âmbito do IFRO.

6.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, página do projeto Viva Saúde, em <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais> no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail vivasaude.educacao@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação "Recurso - Curso FIC Biossegurança e Esterilização - *Nome do Candidato*".

6.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

7.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 48 horas, implicará na eliminação do candidato, implicando na convocação imediata do próximo classificado.

7.3 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e irrecorrível.

7.5 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável, bem como aos servidores ou demais candidatas, serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação acontecerá exclusivamente pelo site <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.3 Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos Anexos IV, respectivamente, deste Edital e conforme orientações do Supervisor local e equipe do Campus, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.4 As atividades serão desenvolvidas na região de atuação do Projeto Viva Saúde.

8.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por elas na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, para efeitos de contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado;

c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;

d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);

e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);

f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);

g) Currículo Lattes atualizado (PDF);

h) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa do pesquisador não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

10.2 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo Supervisor local, para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

10.3 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

10.4 A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado.

10.5 O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

11. CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	03 de outubro de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Impugnação do Edital	03 a 05 de outubro de 2025	vivasaude.educacao@ifro.edu.br
Publicação da Resposta a impugnação (se houver)	06 de outubro de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Período de Inscrição	06 a 14 de outubro 2025	Enviar documentos e anexos ao e-mail: vivasaude.educacao@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	17 de outubro de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Interposição de Recurso contra os Resultados preliminares	18 a 20 de outubro de 2025	vivasaude.educacao@ifro.edu.br

Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	21 de outubro de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	22 a 24 de outubro de 2025	vivasaude.educacao@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	A definir (curso previsto para ser realizado no mês de Novembro de 2025)	Conforme cronograma do Campus e convocação da coordenação do Projeto

11.2 O Campus poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

11.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

11.5 A previsão de oferta do curso é entre os meses de outubro e novembro de 2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ela, inclusive, GRU para devolução da bolsa recebida.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

12.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

12.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

12.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, página do Projeto Viva Saúde, <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais> inclusive os editais de alteração, se houver.

12.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

12.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas- atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

12.9 O(a) candidato(a) que for acionado(a) pela coordenação e não responder em até 24 horas poderá ser desligado(a) do projeto, excetuando-se sábados e domingos.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n° 1141, de 15/06/2023

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 03/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2798152** e o código CRC **ABD0C078**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSO FIC ESTERILIZ/2025/GJM - PVS - EQUIPE/IFRO

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. **Identificação do Candidato**

Nome			
Sexo **( ) Masculino** **( ) Feminino**	**Data de Nascimento:**	**Estado Civil:**	**Nº do SIAPE, em caso de Servidor**

CPF	**RG**	**Órgão Emissor**	**UF**
Endereço		**Bairro**	**CEP**
Cidade	**UF**	**E-mail:**	
Telefone Fixo	**Telefone Celular**		

2. Vaga a que se candidata:

( ) Professor Formador

3. Módulos a que concorre (exclusivo para professores formadores)

Marque com um X as disciplinas pretendidas:

Curso: Esterilização e Biossegurança para Manicures:

( ) Doenças transmitidas por alicates e outros utensílios de manicure – 10 horas
( ) Orientações e recomendações gerais de biossegurança para manicures - 10 horas
( ) Descarte seguro de resíduos – 10 horas
( ) Procedimentos de limpeza e desinfecção do ambiente e dos instrumentos de manicure – 10 horas
( ) O processo de esterilização: Manuseio da autoclave – 20 horas.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, e enviar junto com os demais documentos)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)**	**Unidade**	**Pontuação por Unidade**	**Limite de Pontuação**	**Pontuação Indicada pelo Candidato**
Formação Acadêmica Vertical	**a) Graduação conforme especificado no Quadro 1**	**Curso**	**--** *(caráter eliminatório)*	**--** *(caráter eliminatório)*	
	b) Especialização Stricto Sensu em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	**Curso**	**10**	**10**	

	c) Especialização Stricto Sensu em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	**Curso**	**8**	**8**	
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	**Curso**	**3**	**6**	
	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtida nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	**Curso**	**1**	**6**	
Experiência Profissional	**f) Professor Formador - Experiência em Docência na área de formação.**	**Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)**	**10**	**20**	
	g) (Professor Formador - Experiência em Docência na área de formação	**Semestre***	**5**	**10**	
LIMITE DE PONTUAÇÃO				**60**	

*** O período de experiência fracionado só será computado como inteiro a partir de 4 meses.**

Guajará-Mirim, , de de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

( ) Homologação de inscrição

( ) Análise documental

( ) Critério de desempate

( ) Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO:

Guajará-Mirim, _____ de _____2025

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta em EaD;
d) Avaliar o desempenho dos estudantes;
e) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
f) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplina;
g) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
h) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
i) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para Cursos FIC. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
3. Em caso de servidor do IFRO as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Guajará-Mirim, _____ de _____2025

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO